



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
n.º	33571 pág. 14
de:	25 / 07 / 17
Caderno:	Publ Di.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 294/2017	
INTERESSADO (A):	Michéli Carolíni de Deus Schwade
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração da Decisão nº 114/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.000069.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pedido de reconsideração apresentado pela Senhora **Michéli Carolíni de Deus Schwade**, quanto à decisão nº 114/2017-CD/FAPEAM, que determinou o cancelamento e a devolução dos valores recebidos indevidamente no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 002/2015;

b) o parecer nº 316/2017-ASJUR/FAPEAM, opina pelo indeferimento do Pedido de Reconsideração interposto pela interessada, tendo em vista o descumprimento do item 2, alíneas “f” e “g” do Edital nº 002/2015, mantendo-se a decisão nº 114/2017 do Conselho Diretor desta Fundação;

DECIDIU:

I **INDEFERIR** o recurso administrativo interposto pela Senhora **Michéli Carolíni de Deus Schwade** quanto à decisão nº 114/2017-CD/FAPEAM, em razão do descumprimento do item 2, alíneas “f” e “g”, do Edital nº 002/2015, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO;

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 13 de julho de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Aline Cristina Reis Lauria
Diretora Técnico-Científica, substituta
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

Rua Sobradinho, nº 100 - Flores
CEP: 69058-793 - Manaus-AM - Brasil
www.fapeam.am.gov.br
Tel: (92) 3878-4000



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO